

Screenshot of a web browser showing a legal document and its history.

The browser tabs include: Email - Al... | Controle... | Message... | Controle... | Audiência... | Consulta... | 0811420... | (42) WhatsApp | Baixar o... | Nota Fisc... | +

The address bar shows: tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=511680&ca=74f9eedfb9ae15a37a918c252d64eda1731...

Apps: Processo Virtual Na... (3) WhatsApp, Portal do Advogado, Google, Zimbra: Movimenta..., Publicações, Email - Alana Lima..., Online Video Cutter..., Baixar o arquivo | I...

Page Title: ProceComCiv 0811420-61.2020.8.18.0140

Sub-Title: CRISTIANE DE SOUSA CARDOSO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO...

Document ID: 15216347 - Petição (2726355 CHAMAMENTO AO FEITO 01)

File Date: Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 08/03/2021 15:35:45

Timeline:

- 08 Mar 2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (15216344 - Petição)
 - 15216347 - Petição (2726355 CHAMAMENTO AO FEITO 01)
 - 15216348 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2726355 CHAMAMENTO AO FEITO Anexo 02)
- 18 Dec 2020: DECORRIDO PRAZO DE CRISTIANE DE SOUSA CARDOSO EM 17/12/2020 23:59:59.
00:24
- 11 Dec 2020: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. EM 09/12/2020 23:59:59.
00:22
- 30 Nov 2020: (No timeline box)

Document Preview:

downloadBinario.seam

JOÃO BARBOSA
ADVOCADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08114206120208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUAN**

PT 15:35 08/03/2021



Número: **0811420-61.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **27/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.000,00**

Processo referência: **0811420-15.2015.8.18.0140**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CRISTIANE DE SOUSA CARDOSO (AUTOR)	FERNANDO GUIMARAES ANDRADE (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15216 344	08/03/2021 15:35	<u>Petição</u>	Petição
15216 347	08/03/2021 15:35	<u>2726355_CHAMAMENTO_AO_FEITO_01</u>	Petição
15216 348	08/03/2021 15:35	<u>2726355_CHAMAMENTO_AO_FEITO_Anexo_02</u>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

SEGUE EM ANEXO PETIÇÃO DE CHAMAMENTO AO FEITO.



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 08/03/2021 15:35:45
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030815354531300000014377279>
Número do documento: 21030815354531300000014377279

Num. 15216344 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08114206120208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUAN MONTEIRO DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, apresentar

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 27/09/2019.

Ocorre que a parte autora desconhece a ação judicial em curso, os advogados constituídos, bem como a assinatura conferida na procuração juntada aos autos

DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA

Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos.

Ocorre que, conforme declaração do autor da ação, não é reconhecida a propositura da mesma, e também a assinatura conferida na procuração e o advogado outorgado.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 08/03/2021 15:35:45
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030815354545900000014377282>
Número do documento: 21030815354545900000014377282

Num. 15216347 - Pág. 1

Sugadoria:

Declaro que a procuração apresentada, neste anexo, não tem o intuito de intimidar o Juiz ou o autorizado a falso testemunha, onde que não conste em meu ofício, não haverá nome, e nem que se prenda mais.

Declaro ainda que não tenho conhecimento de que meu filho Júlio tenha mantido procurado na justiça um nome do meu filho Júlio, que é meu herdeiro da Sociedade Lantana.

Por fim declaro que meu filho Júlio nunca agiu de forma agradável.

Portanto, para que não pare qualquer dúvida sobre a autenticidade da procuração apresentado aos autos e a propositura consentida desta ação, a Ré pugna a este d. Juízo que seja intimando o advogado FERNANDO GUIMARÃES ANDRADE OAB/PI 14102, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos quanto à forma de contato com o autor para ingresso da ação judicial e assinatura da procuração pelos responsáveis, sem prejuízo do colhimento do depoimento pessoal da autora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 8 de março de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 08/03/2021 15:35:45
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030815354545900000014377282>
Número do documento: 21030815354545900000014377282

Num. 15216347 - Pág. 2

Sugestão:

Declaro que a apresentação, neste interrogatório,
não trouxe com o ministro o ministro da justiça
a quem é faltas de confidencialidade que não contém
nunca adroto, não liu sua nome, e nem ouvi penel milt.

Declaro ainda que não tive conhecimento de nenhuma
procurado na justiça em nome do meu filho Ivan monteiro
de Souza e nem me meu nome levitou de forma
evidente.

Por fim declaro que meu filho Ivan nunca teve
outro endereço.

DATA: 27/01/2021

restituike le sozso confuso

ASSINATURA DO ENTREVISTADO

FORMGAF-04V1

PAG 02/04



LOCAL E DATA:	Tijucina - PI	27/03/2021	HORA:	13:00
ASSINATURA DO DECLARANTE: <u>Edinan Soares Coutinho</u>				
TESTEMUNHA - NOME:	Jenilza Dayane de Souza Cardoso			
CPF:	079.411.493-73	RG:	4.027.453	
ENDEREÇO:	Rua das Flores e Damiao G. 105 lote 36 Parque Renasc II			
TESTEMUNHA - ASSINATURA:	<u>Jenilza Dayane de Souza Cardoso</u>			
TESTEMUNHA - NOME:				
CPF:				
ENDEREÇO:				
TESTEMUNHA - ASSINATURA:				
AUDITOR - NOME:	<u>ELIMAN PINES LIMA</u>			
AUDITOR - ASSINATURA:	<u>(Assinatura)</u>			

FORMGAF-04V1

PAG 03/04

 Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 08/03/2021 15:35:45
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030815354556900000014377283>
 Número do documento: 21030815354556900000014377283

Num. 15216348 - Pág. 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Pelo presente instrumento particular, *Christiane L. Soárez Rondoso*, nro J 592 942, doravante denominado AUTORIZANTE, concorda em ceder, gratuitamente e por tempo indeterminado, de forma irrevogável e irretratável à Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, CNPJ 09.248.608/0001-04, doravante denominada AUTORIZADO, os direitos de captação e utilização de sua imagem e/ou de sua voz a serem captados durante a sindicância.

O AUTORIZANTE desde já reconhece que o AUTORIZADO terá a licença de uso permitida, única e exclusivamente, para fins da mídia de prova para formar a convicção dos órgãos públicos competente, conforme o caso, em eventual necessidade de tal produção.

O AUTORIZADO assegurará ao AUTORIZANTE que a utilização do material não possui intuito de lucro, nem comercialização por parte desta Seguradora e da empresa sindicante.

E por estar justo e acordado, firmo o AUTORIZANTE o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

DATA: 27.03.2021 | *Christiane L. Soárez Rondoso*
ASSINATURA DO ENTREVISTADO

FORMGAF-04V1

PAG 04/04

 Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 08/03/2021 15:35:45
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030815354556900000014377283>
Número do documento: 21030815354556900000014377283

Num. 15216348 - Pág. 4